



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	15
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.736, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar, nas partes que especifica, com as seguintes alterações:

“ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO:

1.4 -

1.4.1.1 - Gerência de Finanças; (NR)
1.4.1.1.1 - Divisão de Finanças;

.....”

Art. 2º É excluído o item 1.7.1.3 - Gerência de Finanças, do inciso I do Anexo VI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.737, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Institui o Comitê de Governança e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituído o Comitê de Governança (CG), órgão de caráter consultivo, vinculado ao Gabinete da Prefeita, subordinado à Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O CG tem as seguintes atribuições:

I - modernizar a gestão pública;

II - articular e coordenar ações que reduzam despesas;

III - promover a ampliação dos investimentos, agilidade nas compras e diminuição do preço das contratações;

IV - incrementar as receitas municipais, aumentando os recursos para a realização de ações sociais e obras;

V - fortalecer a descentralização;

VI - atuar na articulação e coordenação política;

VII - conhecer e manifestar-se, antes de serem encaminhados para assinatura da Prefeita, todos os projetos de leis, projetos de leis complementares e medidas provisórias;

VIII - acompanhar a execução orçamentária das unidades gestoras municipais;

IX - conhecer e manifestar-se, antes de serem encaminhados para assinatura da Prefeita, todos os decretos que tratem sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

X - reportar diretamente à Chefe do Poder Executivo acerca das informações gerenciais dos processos de despesa da administração municipal;

XI - verificar a viabilidade de adesão em ata de registro de preços, conjuntamente com os demais órgãos competentes, analisando o procedimento licitatório originário da ata a ser aderida, sob os aspectos constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 3º Integram o CG os seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Finanças, que o presidirá;

II - o Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, 1º membro;

III - o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2º membro.

§ 1º As informações e/ou recomendações oriundas das atribuições do CG são deliberadas, obrigatoriamente, pelo Presidente do Comitê, mais, no mínimo, 1 (um) dos seus membros.

§ 2º Cumpre ao Presidente do CG designar, nas suas ausências ou impedimentos, seu substituto.

Art. 4º O CG, na realização de suas atribuições, tem uma assessoria técnica que atua de forma auxiliar a seus membros.

Parágrafo único. A organização administrativa da assessoria técnica do CG compete ao Presidente do Comitê.

Art. 5º É autorizado ao Comitê de Governança:

I - solicitar aos órgãos e entidades da administração municipal a disponibilização de servidores para auxiliar em seus trabalhos técnicos;

II - requerer informações dos órgãos e entidades da administração municipal, referentes ao planejamento e implementação das ações de suas competências, quando envolverem gastos públicos, tais como:

- a) calendário de eventos;
- b) serviços públicos de infraestrutura;
- c) celebração, renovação e aditamento de contratos.

III - requisitar processo para reexame e verificação em qualquer momento do trâmite processual;

IV - expedir os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º O fornecimento de informações, dados e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades do CG deve ser considerado como prioridade.

Art. 7º Compete ao órgão máximo de controle interno municipal fiscalizar o cumprimento, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, das previsões contidas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Finanças

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

ATO Nº 357 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor WENDER ROSA DE OLIVEIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Almoxarifado – FG, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 21 de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 358 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada THAIS NUNES DA ROCHA BRUNO no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 359 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora MARIA ALICE DE SOUZA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio de Direitos Humanos – FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 360 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 192-CT, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, as partes que contratam os adiantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

relacionados, para o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde:

JORGE AUGUSTO PUPO DOS SANTOS;
LUIZ GUILHERME PORTO DINAMARCO;
PATRÍCIA COSTA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 361 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019009577 e Parecer nº 228/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de maio de 2019:

GUILHERME TARAMELLI DOS SANTOS CECÍLIO;
SÁVIO LUIZ BARBOSA SEVERO;
EDUARDO SERENARIO PACHECO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 214, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA /CASA CIVIL/ Nº 211, de 07 de agosto de 2018, da servidora Carmem Lígia de Melo Nogueira, matrícula nº 156211, Pedagoga, quanto ao período de gozo.

Art. 2º Onde se lê: no período de 06/05/2019 a 03/06/2019, leia-se: no período de 17/06/2019 a 15/07/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA CASA CIVIL/Nº 215, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Juarez Sérgio dos Santos, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 139051, relativa ao período aquisitivo 22/02/2017 a 21/02/2018, marcadas para o período de 05/05/2019 a 16/05/2019.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019.

Palmas, 09 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 222, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada NATALIA NASCIMENTO SOBRAL do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 223, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ROSA LUZIA NERI DE SANTANA MELO do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 224, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 356-NM, de 9 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.237, de 9 de maio de 2019, que nomeia ADIEL PEREIRA DE CARVALHO, quanto a simbologia, onde se lê: Diretor de Administração e Finanças – DAS-7; leia-se: Diretor de Administração e Finanças – DAS-4.

Art. 2º É retificada na Portaria nº 220, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.237, de 9 de maio de 2019, a parte que exonera RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO, quanto ao período, onde se lê: a partir de 10 de maio de 2019; leia-se: a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA GAB/SEFIN Nº 25 DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 03 de maio de 2019, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente marcadas para 02/05/2019 a 31/05/2019, de Dinay Alves Rocha, matrícula funcional nº 153361, ocupante do cargo de Diretora Geral de Gestão e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurado o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 27/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Designar o Secretário Executivo desta Pasta, competência para atribuições de Atos de Administração e de Expediente, entre outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, considerando o Ato nº 318 – NM de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao servidor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças:

I – Assinar:

a) Atos de auxílio transporte, indenização de transporte, REDAF, PDAAF e remoção;

b) Informações e correções de dados funcionais, financeiros, orçamentários;

c) Cartas de férias dos servidores desta pasta;

d) Portaria de concessão e interrupção de férias;

e) Declaração de exercício dos servidores desta pasta;

f) Contratos de estagiário por tempo determinado de caráter temporário;

g) Atos referentes a frequências de servidores.

II – Decisão:

a) Nos processos de restituição tributários, inclusive nos casos de compensação financeira ou estorno contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	042.238.883-15	2019027009/ IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmando o lançamento do IPTU de 2019. CCI 68134.
------------------------------	----------------	------------------	--

Palmas, 02 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

DP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA (MAROLA HOLDING EMPREENDIMENTOS)	07.943.352/0001-20	2019020018/ IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU 2019 dos imóveis com CCI's 103647 e 103648.
JARTRIS LOTEAMENTOS E INCOPORAÇÕES SPE LTDA	21.029.639/0001-70	2019017906/ IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o valor venal, base do IPTU 2019 do imóvel com CCI's 134964 e 134969.
JOSE DUTRA CORREA	387.328.661-00	2015066817/ ITBI-NL	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a Notificação de Lançamento nº 2820/2016, referente ao ITBI-NL.

Palmas, 06 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

WENDER ALVES RODRIGUES	959.692.501-63	2019015285/ TLF E ISS-AUTONOMO	Conhecer da reclamação e no mérito julgar procedente exonerando o contribuinte da TLF e ISS-Autônomo referente ao exercício 2019.
ZILDA MARTINS DOS SANTOS	767.936.481-87	2019017094/ IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe procedente para cancelar o lançamento do IPTU/2019 referente ao imóvel com CCI 106875. Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe procedente exonerando o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5392/2018. CCI 49423.
HANDYARA COM & REPRES. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.065.070/0001-28	2018036547/ ISS-CO	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe procedente exonerando o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5637/2018. CCI 67272.
ALMIR JOAQUIM DE SOUSA	021.336.871-49	2019005221/ ISS-CO	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe procedente exonerando o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5637/2018. CCI 67272.
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA	544.042.239-00	2017043549/ ITBI-NL	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente, exonerando o atuado do lançamento do ITBI efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 4078/2017. CCI 134355.

GETULIO POLETTI PIMENTEL	442.582.320-68	2017043405/ ITBI-NL	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente, exonerando o autuado do lançamento do ITBI efetuada mediante Notificação de Lançamento nº 4074/2017. CCI 134351.
--------------------------	----------------	------------------------	---

Palmas, 07 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo – JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

4WE EMPREENDIMENTOS- EIRELI	00.181.359/0001-02	2018029238/ ITBI	Conhecer da reclamação e, no mérito dar-lhe provimento para cancelar o lançamento da diferença de ITBI. CCI 274
--------------------------------	--------------------	------------------	---

Palmas, 08 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a’ c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	CONSTRUTORA MAC LTDA
CNPJ:	03.538.053/0001-59
Documentos Aditados:	Autos de Infração: 10896-10897-10898-10900-10901/2015

Objeto do Aditamento:	Art. 15 e 16 c/ art. 30 da LC nº 107/2005
Situação correta:	Art. 15 e 16 c/ art. 30 da LC nº 107/2005 c/c art. 160, §5º do Decreto 285/2006.

Palmas, 09 de maio de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
OSMAR CELIO SOUZA DE OLIVEIRA	Processo: 2017026755 Obras	Despacho Nº 14/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013
MONICA FABIANA CARNEIRO	Processo: 2016065509 ITBI-AF	Despacho Nº 15/2019/JUREF. Indeferimento do Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo 42 da LC nº 288/2013

Palmas, 09 de maio de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
LUCILEUDE SANTOS DE OLIVEIRA	5730/2018 ISS-CO	2019022658
JULIA PEREIRA GOMES	5747/2018 ISS-CO	2019022719
EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS	5739/2018 ISS-CO	2019022699
MARIA CREUZA GONÇALVES DE ALMEIDA	5773 ISS-CO	2019022726

Palmas, 09 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 246, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015034165, cujo objeto é a construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na 1.406 Sul APM 19, Alameda 06, (antiga Arse 142), Palmas/TO, objeto do contrato de Prestação de Serviço nº 27/2017, firmado com a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.095.125/0001-42.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

VIII - Alimentação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 253, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018031572, cujo objeto é a reforma da piscina, cobertura da arquibancada e casa de bombas na Escola Municipal de Tempo Integral – ETI DANIEL BATISTA, localizada na 508 Norte, Alameda 11, APM 07, Palmas/TO, objeto do contrato de Prestação de Serviço nº 09/2019, firmado com a empresa FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 38.140.778/0001-79.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 254, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014026298, cujo objeto é a construção da Escola Municipal de Tempo Integral - ETI FIDÊNCIO BOGO, situada na Rodovia TO-020, KM 11, Loteamento Marmelada, Palmas/TO, objeto do Contrato

de Prestação de Serviço nº 107/2015, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.573/0001-93.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

VIII - Alimentação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0373, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Prorroga o prazo para a entrega de currículos previstos no Edital nº 001/2019, de seleção para compor equipe de arbitragem, publicado no DOMP nº 2.233, de 3 de maio de 2019, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega de currículos e cópia de documentação exigida no Edital nº 001/2019, de seleção de prestadores de serviço para compor a Equipe de Arbitragem que atuará nos eventos esportivos, do dia 10 de maio de 2019, para o dia 17 de maio de 2019.

Art. 2º Prorrogar a data de análise de currículos e documentação, do dia 13 de maio de 2019, para o dia 21 de maio

de 2019, ficando também prorrogado a data da publicação dos resultados, do dia 15 de maio de 2019, para o dia 23 de maio de 2019.

Art. 3º O Edital constante no art. 1º encontra-se disponível no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/3_5_2019_16_7_49.pdf

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio de dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019033326
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: COMERCIAL ML MADEIRAS EIRELI - ME
OBJETO: Pergolado em madeira de eucalipto tratado
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019033326
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 05 de julho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Cicera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 1.068.212 SSP/TO. Empresa COMERCIAL ML MADEIRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.335.932/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Thiago Vecchione, inscrito no CPF nº 224.351.898-85 e portador do RG nº 3692280 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019020208
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
CONTRATADA: ELIZANGELA BENICIO DE ALMEIDA
OBJETO: Prestação de serviços de informática
VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019020208
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Cicera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20 e portadora do RG nº 200112 SSP/TO. Empresa ELIZANGELA BENICIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.794/0001-08, por meio de sua representante legal a Sr. Elizangela Benicio de Almeida, inscrita no CPF nº 881.565.911-00 e portadora do RG 1.136.578 SSP/GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO N.º: 2019019302
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: RAFAEL LOPES DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da rede lógica
VALOR TOTAL: R\$ 5.404,00 (Cinco mil quatrocentos e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 2.309/2017 e Processo n.º 2019019302.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF n.º 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. Empresa RAFAEL LOPES DE SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 27.657.868/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Rafael Lopes de Sousa Oliveira, inscrito no CPF n.º 964.428.081 e portador do RG n.º 847925.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019004091
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 9.508,45 (Nove mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2019004091.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469.; Natureza de Despesa: 33.50.30.; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n.º 330.120.401-53 e portadora do RG n.º 113.431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF n.º 043.717.108-67 e portador do RG n.º 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019004091
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.110,30 (Três mil cento e dez reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2019004091.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469.; Natureza de Despesa: 33.50.30.; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n.º 330.120.401-53 e portadora do RG n.º 113.431 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n.º 025.817.851-52 e portador do RG n.º 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº: 2019004091
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.160,50 (Hum mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005 e Processo n.º 2019004091.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469.; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019
SIGNATÁRIOS: ACC CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n.º 330.120.401-53 e portadora do RG n.º 113.431 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n.º 408.539.262-04 e portador do RG n.º 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019011371
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 938,15 (Novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005, Resolução n.º 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2019011371
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469.; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF n.º 887.595.201-91 e portador do RG n.º 317.767 2ª via SSP/TO. Agricultor JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA LIMA, inscrito no CPF n.º 278.710.021-04, por meio de seu representante legal o Sr. José de Ribamar Teixeira Lima, inscrito no CPF n.º 278.710.021-04 e portador do RG n.º 2145007 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019011371
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 21.010,50 (Vinte e um mil e dez reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 11.947/2009, Lei n.º 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei n.º 1.399/2005, Resolução n.º 026/2013 do FNDE e Processo n.º 2019011371
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469.; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019011371
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011371
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469.; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho Chapeuzinho Vermelho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 750,80 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 11.951,05 (Onze mil novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com valor total de R\$ 2.801,70 (Dois mil oitocentos e um reais e setenta centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 4.129,80 (Quatro mil cento e vinte nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 227,15 (Duzentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 5.248,98 (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019012936, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.672,80 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 3.346,07 (Três mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 9.828,52 (Nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019016545, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Paulo Freire, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 18.425,00 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL REASSENTAMENTO CÔRREGO DA PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 11.080,70 (Onze mil e oitenta reais e setenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019012514, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.458,50 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 23.682,60 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 13.981,00 (Treze mil novecentos e oitenta e um reais), foram julgadas vencedoras no Processo nº 2019017159, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

José Carlos Alves Pereira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

2ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 21 de maio de 2019, na Sala da Biblioteca na ETI Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira, Quadra 17, Lote 01, Buritirana, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Luiz Nunes de Oliveira, Processo n.º 2019020426. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, a partir dessa publicação até o dia 17 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3533-1048.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Tâmara Cerqueira Nessim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

AACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 21 de maio de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço Quadra 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para reforma e pintura interna e externa da cozinha, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2019010630. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, a partir dessa publicação até o dia 17 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5299.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 21 de maio de 2019, na Sala do Financeiro da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132, localizada no endereço Quadra 1.306 Sul, APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132, Processo n.º 2019009265. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral da ARSE 132, a partir dessa publicação até o dia 17 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 11h30min e das 14 horas às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 99218-5137 / 98148-0027.

Palmas/TO, 10 de maio de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013039103	SOUZA E SANTIAGO LTDA – ME	*****	40/13	143/2019
2013060374	DINAIR CARDOSO DE OLIVEIRA	*****	212/13	151/2019
2013056907	PAULA & CASTRO LTDA – ME	RESTAURANTE E CHURRASCARIA TROPICAL	136/2013	144/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade

com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018011748	GRANEL EIRELI – ME	EMPÓRIO GRANEL	1599/2018	148/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013053660	PEG PAG CONTINENTAL EIRELI – ME	PEG PAG CONTINENTAL	00098/2013	145/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014025776	M DO P S S LEITE – ME	KLONS	0018/2014	142/2019
2018034613	M A C DA SILVA SOUSA SUPERMERCADO – ME	SUPER BOX AURENY III	002319	152/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034298	SUPERMERCADO REAL EIRELI – EPP	SUPERMERCADO REAL	001563	149/2019
2018034426	COMERCIAL DE ALIMETOS MAKEM EIRELI – ME	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA MAKEM	002320	147/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034411	S U P E R M E R C A D O MAMAZINHA EIRELI – ME	ATACADO MAIS VOCÊ	001515	150/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 550 (quinhentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034431	C A S A D E C A R N E S PLANETA LTDA – ME	CASA DE CARNES PLANETA	001561	146/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matricula 413033312

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 095 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Área Pública Municipal APM 65, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 4.078,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM 65-A, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 2.773,67 m², APM 65-B, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 203,24 m² e APM 65-C, situada à Avenida NS-5, da Quadra ARNO 42, com área de 1.101,09 m², objeto do processo nº 2019029243, instruído conforme Parecer nº 111/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz, pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM
EXERCER AS ATIVIDADES DE AMBULANTES
PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DE PALMAS
30 ANOS.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, Palmas-TO, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento ANIVERSÁRIO DE PALMAS 30 ANOS, no dia 19 de maio de 2019, na Praia da Graciosa, em Palmas – TO, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas – Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes e Food Trucks de gêneros alimentícios e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Condições de Habilitação – Documentos necessários:

- CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual – CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
- CÓPIA do documento de identidade e do CPF;
- CÓPIA do alvará de funcionamento, emitido pelo Município.
- Fotos dos veículos (Somente para FOODTRUCK).

1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 e 14 de maio de 2019, das 13:00 às 19:00, na SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Avenida 1.112 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola – com telefones para contato (63)2111-0207 ou (63)2111-0220, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer com uma inscrição, apenas uma das vagas estipuladas no edital, que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da habilitação.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.

3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreto(s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para a participação no evento ANIVERSÁRIO DE PALMAS 30 ANOS será realizado no dia 15 de maio de 2019, às 15h00, na SEDEM, localizada na Avenida 1.012 Sul, Alameda 01, Lote 01, ao lado da Distribuidora da Coca-Cola e incluirá o os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.

4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJs dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.

4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no Resolva Palmas. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEDEM sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do(a) interessado(a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, conforme tabela abaixo:

ÁREA / ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS	LOCAL
FOOD TRUCK	3 vagas: Sanduíches, Pizza e batata fritas 1 vaga: Sorvetes, açaí e crepe 2 vagas: bebidas 2 vagas: Doces, Bolos e Tortas 1 vaga: comidas orientais 1 vaga: cachorro-quente	10 vagas	Praia da Graciosa (asfalto)
AMBULANTES	1 vaga: Pastéis 1 vaga: Carne na chapa 1 vaga: Cachorro-quente 1 vaga: caldos 1 vaga: Sorvetes e Açaí 1 vaga: Sanduíches e Pizza 1 vaga: Milhos, derivados e caldos 1 vaga: Doces, Bolos e Tortas 1 vaga: Pipoca e Churros 1 vaga: Bebidas	10 vagas	Praia da Graciosa (asfalto)
AMBULANTES	1 vaga: Pastéis 1 vaga: Carne na chapa 1 vaga: Cachorro-quente 1 vaga: caldos 1 vaga: Sorvetes e Açaí 1 vaga: Sanduíches e Pizza 1 vaga: Milhos, derivados e caldos 1 vaga: Doces, Bolos e Tortas 1 vaga: Pipoca e Churros 1 vaga: Bebidas	10 vagas	Praia da Graciosa (areia)

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 20 vagas para ambulantes.

5.3 A ocupação dos espaços dos stands serão estabelecidos por sorteio após a contemplação dos ganhadores.

5.4 Serão disponibilizados 20 stands (2mx3m), sendo 10 localizados no espaço asfaltado e 10 na areia.

5.5 Os espaços destinados aos foodtrucks serão previamente estabelecidos no sorteio e ficarão localizados na area previamente estabelecida no projeto.

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 19 de maio de 2019, cumprindo o horário de participação nas atividades a partir de 15 horas, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:

7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.

7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.

7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.

7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.

7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

7.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, dirigir-se ao Resolve Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1. A montagem dos espaços credenciados ocorrerá no dia 19/05/2019, a partir das 09h00, no local definido no sorteio.

8.2. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.

8.3 Os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em licitações futuras pelo prazo de 06 meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

9.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

9.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

9.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

9.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

9.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

9.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

9.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, das 13h00 às 19h00, diretamente ou por meio dos telefones (63)2111-0207 e (63)2111-0220.

ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA
Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com o Ato n.º 393 – NM, de 06 de abril de 2018, torna público Resultado dos Recursos das entrevistas da seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais para exercer as funções de assistente social, pedagogo, psicólogo, motorista, assistente administrativo de acordo com o edital nº 001/2019 publicado no diário oficial do município de Palmas nº 2.185 em 18 de fevereiro de 2019.

Segue o resultado dos Recursos na fase das entrevistas que foram analisados pela Comissão do Edital conforme relação abaixo:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	CRISTIANE HOLANDA DE LIMA NASCIMENTO	Recurso INDEFERIDO, após a reavaliação da entrevista da candidata informamos que não houve alteração da nota. No anexo III do edital 001/2019 é detalhado o quadro de análise da entrevista com blocos de competência que foram avaliados. A entrevista foi realizada para atender aos requisitos exigidos para o cargo pretendido de Assistente Administrativo com 06 perguntas fechadas para análise do perfil psicológico e atribuições técnicas de informática e redação oficial da candidata. Informamos ainda que, para facilitar o entendimento da leitura dos itens durante a entrevista, os candidatos receberam apenas uma cópia e todas as respostas fornecidas pelo candidato eram marcadas pelo entrevistador e ficavam visíveis para que a qualquer momento o mesmo fizesse a revisão, ou alteração e a confirmação de suas respostas. São atribuições da Comissão do Processo Seletivo os detalhes da entrevista assim como a elaboração e distribuição do peso dos itens como forma de assegurar igualdade para todos os candidatos e manter a lisura e sigilo do processo. No anexo III do edital 001/2019 é detalhado o quadro de análise da entrevista com blocos de competências que foram avaliados. A entrevista foi realizada para atender aos requisitos exigidos para o cargo pretendido de Assistente Administrativo com 06 perguntas fechadas para análise do perfil psicológico e atribuições técnicas de informática e redação oficial da candidata, comunicamos que a candidata errou uma questão referente a redação oficial considerada preponderante para as atribuições do cargo.
2	MARLI MARIA CARLOS	Recurso INDEFERIDO, após a reavaliação da entrevista da candidata informamos que não é possível ter acesso as perguntas como forma de assegurar igualdade para todos os candidatos e manter a lisura e sigilo do processo. No anexo III do edital 001/2019 é detalhado o quadro de análise da entrevista com blocos de competências que foram avaliados. A entrevista foi realizada para atender aos requisitos exigidos para o cargo pretendido de Assistente Administrativo com 06 perguntas fechadas para análise do perfil psicológico e atribuições técnicas de informática e redação oficial da candidata, comunicamos que a candidata errou uma questão referente a redação oficial considerada preponderante para as atribuições do cargo.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	LUCIMAR SANTANA MENDES	Recurso INDEFERIDO, após a reavaliação da entrevista da candidata informamos que não houve alteração da nota. Ressaltamos que não cabe a Comissão do Processo Seletivo verificar a situação de cada inscrito, pois no item 5.4 do edital 001/2019 o candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal, sendo que, as informações referente à documentação serão verificadas pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura no momento da formalização da contratação. Informo ainda que o item 5.9 faz restrições apenas aos contratos temporário, não inclui cargos efetivos ou comissionados. Ainda segundo o edital, o item 12-VI trata da exclusão do candidato a qualquer tempo, caso não tiver disponibilidade para lotação e horário de trabalho definido pela SEDES. Em relação à entrevista no que refere-se as questões técnicas da PNAS, a candidata obteve nota parcial em uma das questões, devido não ter utilizado argumentos coerentes com a PNAS para justificar sua resposta.

Cargo: PEDAGOGO

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	MARIA FÁTIMA VIANA BRASILEIRO	Recurso DEFERIDO, após a reavaliação da pontuação da candidata verificou-se que houve uma alteração na publicação da nota da entrevista, sendo realizada a correção com a errata e publicação Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.231 - Terça-Feira, 30 de Abril de 2019, mantendo sem alterações a posição da candidata e pontuação geral.

Cargo: PSICÓLOGO

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	GABRIELA ELAINE FERREIRA DA COSTA BATISTA	Recurso INDEFERIDO, após a reavaliação da entrevista da candidata informamos que não houve alteração da nota e para preservar a integridade dos candidatos não é divulgada a pontuação inferior a 60 pontos conforme o item 6.1 etapa 02 do edital 001/2019. Informamos ainda que, no anexo III do mesmo edital é detalhado o quadro de análise da entrevista com blocos de competências que foram avaliados. A entrevista foi realizada para atender aos requisitos exigidos para o cargo pretendido com 06 perguntas fechadas para análise do perfil psicológico e atribuições técnicas de psicólogo específicas da PNAS, comunicamos que a candidata errou as duas questões técnicas da PNAS, referentes ao trabalho da política social considerada preponderante para as atribuições do cargo.
02	VALERIA BARREIRA BRITO	Recurso INDEFERIDO, após a reavaliação da entrevista da candidata informamos que não houve alteração da nota. Informamos ainda que, no anexo III do edital 001/2019 é detalhado o quadro de análise da entrevista com blocos de competência que foram avaliados. Em relação à entrevista, foi realizada para atender aos requisitos exigidos para o cargo pretendido com 06 perguntas fechadas para análise do perfil psicológico e atribuições técnicas comunicamos que a candidata errou uma questão referente ao trabalho em equipe considerada preponderante para as atribuições do cargo.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com o Ato n.º 393 – NM, de 06 de abril de 2018, torna público o resultado final da seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais para exercer as funções de assistente social, pedagogo, psicólogo, motorista, assistente administrativo, de acordo com o edital nº 001/2019 publicado no diário oficial do município de Palmas nº 2.185 em 18 de fevereiro de 2019.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
1	LAÍS DELGADO FERNANDES	200	CLASSIFICADO(A)
2	ZULLENE SANTANA PARENTE	190	CLASSIFICADO(A)
3	VALDIRENE PAIXÃO MOREIRA SILVA	185*	CADASTRO DE RESERVA
4	JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO	185*	CADASTRO DE RESERVA
5	LUCIMAR SANTANA MENDES	185*	CADASTRO DE RESERVA
6	ROSILENE BELEM DE ARAUJO	180	CADASTRO DE RESERVA
7	MARCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE	170	CADASTRO DE RESERVA
8	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	160*	CADASTRO DE RESERVA
9	FABIOLA GONZAGA SOLINO PARDINHO	160*	CADASTRO DE RESERVA
10	REGIANE MIRANDA DAS CHAGAS	160*	CADASTRO DE RESERVA
11	LUANA RODRIGUES DE MOURA	160*	CADASTRO DE RESERVA
12	ANDRÉIA NAVES PEREIRA MORAES	155*	CADASTRO DE RESERVA
13	ELAINE GOMES LIMA BRITO	155*	CADASTRO DE RESERVA
14	MARINALVA CAETANO XAVIER RODRIGUES	140*	CADASTRO DE RESERVA
15	MARIA MAGNÓLIA P. DA SILVA MOURA	140*	CADASTRO DE RESERVA
16	SILVANIA ROSA CUSTÓDIO	140*	CADASTRO DE RESERVA
17	MARIA SOLIMAR MORAES R. ANDRADE	130*	CADASTRO DE RESERVA
18	ROSALIA ROSA DE SOUZA	130*	CADASTRO DE RESERVA

* CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) POR CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM DO EDITAL 9.1 – D

CARGO PEDAGOGO			
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
1	MARIA FÁTIMA VIANA BRASILEIRO	190*	CLASSIFICADO(A)
2	YARA VIEIRA DA ROCHA	190*	CLASSIFICADO(A)
3	ANA LUIZA RIBEIRO LEITE	170*	CLASSIFICADO(A)
4	ROZILMA OLIVEIRA ABREU	170*	CLASSIFICADO(A)
5	ROSÂNGELA DE CÁSSIA ROCHA FREIRE	160*	CLASSIFICADO(A)
6	LUCIVANIA DE PAULA RUA CARVALHO	160*	CLASSIFICADO(A)
7	RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA	160*	CADASTRO DE RESERVA
8	GERLAINE FERREIRA MACHADO	160*	CADASTRO DE RESERVA
9	DENISA AMORIM DOS SANTOS	155	CADASTRO DE RESERVA
10	SANTINA FAUSTINA PASSOS	130	CADASTRO DE RESERVA
11	MAURICÉIA SILVA MACIEL	120	CADASTRO DE RESERVA

* CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) POR CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM DO EDITAL 9.1 – D

CARGO PSICÓLOGO			
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
1	KTÍCIA DE SOUSA SÁ FERREIRA	200	CLASSIFICADO(A)
2	MARIA ANTONIA FERREIRA COSTA PINTO	180*	CADASTRO DE RESERVA
3	ADRIANE GOMES CARVALHO	180*	CADASTRO DE RESERVA
4	VALÉRIA BARREIRA BRITO	170	CADASTRO DE RESERVA
5	VALÉRIA DEL NERO DE FREITAS	160*	CADASTRO DE RESERVA

6	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	160*	CADASTRO DE RESERVA
7	ELIENE FERNANDES BANDEIRA	140*	CADASTRO DE RESERVA
8	JUCIARA CRISTINA TEIXEIRA	140*	CADASTRO DE RESERVA

***CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) POR CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM DO EDITAL 9.1 – D**

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
1	SHIRLENE ALVES RODRIGUES SANCHES	200*	CLASSIFICADO(A)
2	EVA DE SOUSA CARVALHO	200*	CLASSIFICADO(A)
3	DAYANA MALICKAS DE OLIVEIRA	200*	CLASSIFICADO(A)
4	LUCIENE COSTA MIRANDA	200*	CLASSIFICADO(A)
5	MAURÍCIO AZEVEDO SANTOS	200*	CLASSIFICADO(A)
6	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS	200*	CLASSIFICADO(A)
7	DEIDY BLEIA GOMES ARRUDA	190*	CLASSIFICADO(A)
8	FRANCIALVA DA SILVA CARDOSO	190*	CLASSIFICADO(A)
9	SAROM PEREIRA DOMINGOS	190*	CLASSIFICADO(A)
10	LUCIENE LOPES CHAVES DOS SANTOS	190*	CLASSIFICADO(A)
11	MARIA SÔNIA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	190*	CLASSIFICADO(A)
12	ALICE NONATO NUNES	190*	CLASSIFICADO(A)
13	JUNIOR ALVES BATISTA	190*	CLASSIFICADO(A)
14	MARINEZ OLIVEIRA ESPINHOLA	180*	CLASSIFICADO(A)
15	RENATA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	180*	CLASSIFICADO(A)
16	AURIENYS VALADARES DA SILVA SOUSA	180*	CLASSIFICADO(A)
17	LAIS BENÍCIO MARTINS	180*	CLASSIFICADO(A)
18	LAINA NEVES MARIANO MIRANDA	180*	CLASSIFICADO(A)
19	MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO	180*	CLASSIFICADO(A)
20	SHISDEANE PEREIRA DE OLIVEIRA	180*	CLASSIFICADO(A)
21	EUDEIVAN DIAS DA SILVA	180*	CADASTRO DE RESERVA
22	LUCENI DE ESCÓBAR SANTOS	180*	CADASTRO DE RESERVA
23	INGRID SILVA REIS	180*	CADASTRO DE RESERVA
24	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	180*	CADASTRO DE RESERVA
25	MARILEIDE FRANCISCO GLÓRIA	170*	CADASTRO DE RESERVA
26	LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES	170*	CADASTRO DE RESERVA
27	MARCOS DE ALMEIDA RODRIGUES	170*	CADASTRO DE RESERVA
28	MARYZZE RIOS DE OLIVEIRA	170*	CADASTRO DE RESERVA
29	DAYANE RIBEIRO DE ARAUJO	170*	CADASTRO DE RESERVA
30	ANA SELMA MOTA BARBOSA	170*	CADASTRO DE RESERVA
31	DEYSIELLE FRAZÃO DE ARAUJO	170*	CADASTRO DE RESERVA
32	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	170*	CADASTRO DE RESERVA
33	DENIS SOUZA DE ALMEIDA	170*	CADASTRO DE RESERVA
34	PERICLES PEREIRA BARBOSA	170*	CADASTRO DE RESERVA
35	CRISTINA GOMES SOARES BERTOLLO	170*	CADASTRO DE RESERVA
36	LUZIA PEREIRA FREIRAS DOS SANTOS	170*	CADASTRO DE RESERVA
37	REGINA APARECIDA MACHADO	170*	CADASTRO DE RESERVA
38	TAINA COELHO DE OLIVEIRA NUNES	170*	CADASTRO DE RESERVA
39	ROMILSON ALMEIDA DA SILVA	170*	CADASTRO DE RESERVA
40	ESTEFANE RANIERE OLIVEIRA LIMA	170*	CADASTRO DE RESERVA
41	JAQUELINE LOPES FERRAZ	170*	CADASTRO DE RESERVA
42	JAQUELINE BARBOSA QUIRINO	170*	CADASTRO DE RESERVA
43	TANIA REGINA MONTEIRO	160*	CADASTRO DE RESERVA
44	DILMA DE SOUSA VIANA	160*	CADASTRO DE RESERVA
45	ANTONIO LUIZ DE SOUSA RODRIGUES	160*	CADASTRO DE RESERVA
46	MARIA JOSIETE SILVA DE ARAUJO	160*	CADASTRO DE RESERVA
47	ERLANES DE JESUS GOMES	160*	CADASTRO DE RESERVA
48	ANDRÉ HAILLY LIMA DE ALMEIDA	160*	CADASTRO DE RESERVA
49	RAIMUNDO LEITE SILVA	160*	CADASTRO DE RESERVA
50	WANCLEZIA FERNANDES DE MIRANDA	160*	CADASTRO DE RESERVA
51	MARIA MÁRCIA DA ROCHA	160*	CADASTRO DE RESERVA
52	WESLEI JOSÉ ABREU	160*	CADASTRO DE RESERVA
53	CRISTIANE HOLANDA DE LIMA NASCIMENTO	160*	CADASTRO DE RESERVA
54	NAYANE ALVES RODRIGUES	160*	CADASTRO DE RESERVA
55	PAULA DE CARVALHO SOUSA	160*	CADASTRO DE RESERVA
56	LEILIANA BÚRDI CECARELE	160*	CADASTRO DE RESERVA
57	RODRIGO LUIS MENDONÇA	160*	CADASTRO DE RESERVA
58	ANTONIO RAFAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	160*	CADASTRO DE RESERVA
59	MARCELO INOLETO LEÃO	160*	CADASTRO DE RESERVA
60	YARA ALICE JORGE DE SOUZA	160*	CADASTRO DE RESERVA
61	LORHAINNE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	160*	CADASTRO DE RESERVA
62	SAULO GOMES DA SILVA	160*	CADASTRO DE RESERVA
63	MARIA QUIXABA NERES	160*	CADASTRO DE RESERVA
64	JÉSSICA VIEIRA RIBEIRO	160*	CADASTRO DE RESERVA
65	GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA	160*	CADASTRO DE RESERVA
66	MARLY VIANA CRUZ	150	CADASTRO DE RESERVA
67	ADRIANE PUGAS NOGUEIRA	150*	CADASTRO DE RESERVA
68	ANA LUARA ARAUJO MORAES	150*	CADASTRO DE RESERVA
69	JOSÉ MILTON DE JESUS MOREIRA	150*	CADASTRO DE RESERVA
70	MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS LINS	150*	CADASTRO DE RESERVA
71	LAURO AGUIAR VIEIRA	150*	CADASTRO DE RESERVA
72	ALDENY CASTRO REIS	150*	CADASTRO DE RESERVA
73	ELISEU TAVARES DE LIMA	150*	CADASTRO DE RESERVA
74	JEANNE PEREIRA CRUZ LIRA	150*	CADASTRO DE RESERVA
75	ROSILENE DOS SANTOS SOUSA SILVA	150*	CADASTRO DE RESERVA
76	SIMONE DIAS FERNANDES ROZÁRIO	150*	CADASTRO DE RESERVA
77	LEIDIANE MARTINS DO CARMO	150*	CADASTRO DE RESERVA
78	SALMON RODRIGUES SILVA	150*	CADASTRO DE RESERVA
79	JÉSSICA FERNANDA GATTI	150*	CADASTRO DE RESERVA
80	HOSANA CARDOSO COELHO	145	CADASTRO DE RESERVA
81	EDILANE GOMES BELEM	140*	CADASTRO DE RESERVA
82	DELAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	140*	CADASTRO DE RESERVA
83	KARINA DE CARVALHO MARDEN	140*	CADASTRO DE RESERVA
84	FLÁVIO MARCÍLIO MOURA DA CRUZ	140*	CADASTRO DE RESERVA
85	KAYO FELIPE COSTA SILVA	140*	CADASTRO DE RESERVA
86	RENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	140*	CADASTRO DE RESERVA
87	KEDISON RODRIGUES DA SILVA	140*	CADASTRO DE RESERVA
88	MARLI MARIA CARLOS	130*	CADASTRO DE RESERVA
89	JUCIELLY CARVALHO SILVA	130*	CADASTRO DE RESERVA
90	CRYSLAINE MACIEIRA CARVALHO CAVALCANTI	130*	CADASTRO DE RESERVA
91	FERNANDA BATISTA DA SILVA	130*	CADASTRO DE RESERVA
92	ROSINALVA MASCARENHAS NEVES	120*	CADASTRO DE RESERVA
93	MAURIVÂNIA ALVES MOREIRA PARRIÃO AGUIAR	120*	CADASTRO DE RESERVA
94	MAGDA DA SILVA ROSA	120*	CADASTRO DE RESERVA
95	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA	120*	CADASTRO DE RESERVA
96	ISLAIA MILENA SOARES SILVA	120*	CADASTRO DE RESERVA
97	DAYELLE ELIAS AMARAL ROSA	120*	CADASTRO DE RESERVA

***CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) POR CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM DO EDITAL 9.1 – D**

CARGO MOTORISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	GERAL	SITUAÇÃO
1	CLEITON EDMAR MOREIRA	200	CLASSIFICADO(A)
2	EDNILSON TAVARES DAS CHAGAS	190*	CLASSIFICADO(A)
3	RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAUJO	190*	CLASSIFICADO(A)
4	LUIZ FELIPE CARVALHO GOMES	190*	CLASSIFICADO(A)
5	SANTINO LOPES LIMA	180*	CLASSIFICADO(A)
6	JOSÉLSON MESQUITA	185	CADASTRO DE RESERVA
7	WESLEY ALVES DE ARAUJO	180*	CADASTRO DE RESERVA
8	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	180*	CADASTRO DE RESERVA
9	ATTENES SOUZA DO CARMO	180*	CADASTRO DE RESERVA
10	JOSIAS BISPO DE MACEDO	175*	CADASTRO DE RESERVA
11	EDVALDO ALVES DE MELO	175*	CADASTRO DE RESERVA
12	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FREIRE	170*	CADASTRO DE RESERVA
13	ANTONIO ELIEL TON RICARDO	170*	CADASTRO DE RESERVA
14	RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO	170*	CADASTRO DE RESERVA
15	LOURIVAN PEREIRA DOS REIS	170*	CADASTRO DE RESERVA

16	LEONARDO GUIMARÃES R. LEITE	170*	CADASTRO DE RESERVA
17	KLEBER SILVA SANTOS	165	CADASTRO DE RESERVA
18	LUCIANO DIVINO JORGE ANASTÁCIO	160*	CADASTRO DE RESERVA
19	DELÍCIO PEREIRA BARROS	160*	CADASTRO DE RESERVA
20	LENILHUS BERTOLDO AFONSO	160*	CADASTRO DE RESERVA
21	MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	160*	CADASTRO DE RESERVA
22	RAIMUNDO VAGNER F. DE SOUSA	160*	CADASTRO DE RESERVA
23	FÁBIO ALVES DE ASSUNÇÃO	135	CADASTRO DE RESERVA
24	BENIGNO GOMES DE SOUZA	130	CADASTRO DE RESERVA
25	ERASMO LUIZ GONZAGA NETO	125	CADASTRO DE RESERVA

***CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) POR CRITÉRIO DE DESEMPATE CONFORME ITEM DO EDITAL 9.1 – D**

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 043/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Convênio nº 005/2019 e suplente, referente ao Processo nº 2019014740. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços artísticos culturais durante o 27º Arraiá da Capital – Edição 2019, no período de 19 a 24 de junho de 2019, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital FCP nº 009/2019/FCP, firmado com a empresa Federação de Quadrilhas Juninas do Estado - FEQUAJUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	Joyce Michaele de Freitas Lopes	413035960

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019/FCP

PROCESSO: 2019014740

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços artísticos culturais durante o 27º Arraiá da Capital – Edição 2019, no período de 19 a 24 de junho de 2019, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital nº 009/2019/FCP.

VALOR TOTAL: R\$ 753.400,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Edital de chamamento público nº 009/2019/FCP – 27º Arraiá da Capital.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20191283; Nota de Empenho nº 10366 em 09 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2019 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins - FEQUAJUTO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.637.881/0001-00, representada pelo seu Presidente, senhor Julivan Vieira Noleto, inscrito no CPF nº 436.311.503-34 e RG nº. 1637583 SSP/MA, pela Contratada.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES E
LAZER**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.027.632

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018 entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Gilberto Rodrigues da Silva que ao exercer a função de Coordenador de Núcleo deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2017.027.632, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses). A vigência do Convênio é 08/11/2018, podendo ser aditivado pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio.

BASE LEGAL : Processo Nº 2017.027.632, e termo do Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº101 , de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal.

RECURSOS: UNIDADE: 1600, Funcional: 1600.27.812.0307.5233, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601590314 , Ficha: 20175282.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Orlando Rangel Campos Silva, inscrito no CPF nº 116.412.071-91 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADO: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 923.058.221-20 e RG nº 314.204 SSP/TO.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019.029.077

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI para a execução do evento Corrida Contra o Câncer, 4ª etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.029.077.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019.029.077 e Edital de Chamamento Público 01/2019 – FUNDESPORTES Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e o Organizador LCM GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO EIRELI, CNPJ 14.651.596/0001-02, com sede na Quadra 208 Sul, Av. LO 05, Lote 06 HM, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado neste ato pelo Senhor Matheus Morbeck Zica, CPF nº 017.268.866-38, Educador Físico, diretor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019.029.083

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI para a execução do evento MEIA MARATONA DAS PRAIAS, 5ª etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.029.083

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019.029.083 e Edital de Chamamento Público 01/2019 – FUNDESPORTES Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e LCM GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO EIRELI, CNPJ 14.651.596/0001-02, com sede na Quadra 208 Sul, Av. LO 05, Lote 06 HM, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado neste ato pelo Senhor Matheus Morbeck Zica, CPF nº 017.268.866-38, Educador Físico, diretor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019.029.090

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI para a execução do evento Desafio dos Fortes, 7ª etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.029.090

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019.029.090 e Edital de Chamamento Público 01/2019 – FUNDESPORTES Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e o Organizador LCM GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO EIRELI, CNPJ 14.651.596/0001-02, com sede na Quadra 208 Sul, Av. LO 05, Lote 06 HM, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado neste ato pelo Senhor Matheus Morbeck Zica, CPF nº 017.268.866-38, Educador Físico, diretor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019.029.087

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o LCM Gestão e Treinamento Esportivo EIRELI para a execução do evento IV Corrida da Justiça, 6ª etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.029.087

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019.029.087 e Edital de Chamamento Público 01/2019 – FUNDESPORTES Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das

Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e o Organizador LCM GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO EIRELI, CNPJ 14.651.596/0001-02, com sede na Quadra 208 Sul, Av. LO 05, Lote 06 HM, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado neste ato pelo Senhor Matheus Morbeck Zica, CPF nº 017.268.866-38, Educador Físico, diretor.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019.029.094

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Serviço Social Da Indústria – SESI, para a execução do evento SESI Corrida de Rua do Trabalhador, 1ª etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.029.094

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019.029.094 e Edital de Chamamento Público 01/2019 – FUNDESPORTES Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ 03.777.433/0002-27, com sede na Quadra 104 SUL, Rua SE 05, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, representado neste ato pelo Senhor Charles Alberto Elias, CPF 191.843.791-20, empresário, Superintendente Regional do SESI DR/TO.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019.029.070

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Pró – Tocantins.

OBJETO: Estabelecer cooperação mútua entre Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Pró - Tocantins, para a execução do evento XIV Corrida do Fogo, 3ª etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, conforme especificações e discriminações contidas no processo 2019.029.070.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entrará em vigor a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e ou alterado a qualquer tempo por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo Nº 2019.029.070 e Edital de Chamamento Público 01/2019 – FUNDESPORTES Chamamento Público de Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para Realização das Etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.851.511.0017-42, com sede na Quadra 506 Sul,

Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e o FUNDAÇÃO PRÓ- TOCANTINS, CNPJ 17670.141/0001-14, com sede na Quadra 110 Sul, Av. Alameda 21, Lote 44/46, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, representado neste ato pelo Senhor Luiz Cláudio Gonçalves Benício, CPF nº 335.625.391-34, Coronel da Polícia Militar, Diretor-Presidente da Fundação Pró-Tocantins.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 26/GAB/FIJP, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Edital 05/2019, que ofertará 200 (duzentas) vagas para o Curso pré-Vestibular "Vem Enem", por meio de seleção pública.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção Pública Simplificada para realização do Processo Seletivo do curso Pré-vestibular Vem Enem e, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré-vestibular Vem Enem 2019.

TITULARES	MATRÍCULA
Allan Ramos da Silva	413034557
Amélia Ribeiro dos Santos	413036316
Antônio Moises Melo Alves	133841
Martha Cristina Noleto Rocha	131071
Agustinha Pereira Lima	303011

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2019 PROJETO VEM ENEM - CURSO PRÉ-VESTIBULAR

O MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude, inscrita no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representada, interinamente, por sua Presidente, Sra. VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, brasileira, portadora do CPF n.º 336.646.171-34 e do RG n.º 1.222.811 SSP/TO, conforme ATO n.º 473 - DSG, de 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei n.º 2.298, de 30 de março de 2017,

torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, que tem como foco a inserção de jovens no ensino superior público, por meio da oferta de aulas com especialistas das diferentes áreas do conhecimento, dentro dos parâmetros preparatórios para o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, assim como para outros vestibulares, conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas e será regido por este Edital, conforme o cronograma de atividades abaixo:

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	10/05/2019
Período de inscrição	15/05/2019 à 14/06/2019
Resultado Parcial da seleção	21/06/2019
Prazo para Interposição de Recursos	24, 25 e 26/06/2019
Respostas aos Recursos	28/06/2019
Resultado Final da Seleção	02/07/2019
Homologação do Resultado Final	12/07/2019
Matricula e Aula Inaugural	02/08/2019
Início das Aulas	05/08/2019
Convocação 1ª Lista de suplentes	20/08/2019
Convocação 2ª Lista de suplentes	20/09/2019

2. OBJETIVO:

2.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de jovens economicamente carentes ingressos ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

3. DO CURSO

3.1 O Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular e o material pedagógico de que trata este edital, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 02 de agosto de 2019, com previsão de encerrar-se em 01 de novembro de 2019.

3.2 A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

3.3. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

4. DAS VAGAS E LOCAL

4.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas referentes ao Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, mais 900 (novecentas) vagas para participar dos 3 (três) aulões preparatórios que acontecerão nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

4.2 As aulas do curso serão ministradas no Município de Palmas – TO, nas dependências da empresa vencedora do processo licitatório, e os aulões preparatórios em escolas da rede pública municipal, no qual serão divulgado durante a execução do Projeto.

5. DO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I);
- Documento oficial de identificação - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de residência no Município de Palmas/TO. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;
- Último comprovante de renda familiar;

g) Comprovante de escolaridade: certificado ou declaração do ensino médio.

5.2 Se o candidato é egresso ou ingresso da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

5.3 Para confirmar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia dos documentos descritos nas alíneas do item 5.1 e 5.2, com a cópia da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e entregar na sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Área Verde, CEP-7701021-692;

5.4 O candidato deverá apresentar toda a documentação, em envelope A4.

5.5 A FJP fará conferência da documentação no ato da entrega.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de critérios, observado o quantitativo de vagas existentes:

- a) Menor Renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos;
- b) Ter cursado e/ou cursando todo o ensino médio em escola pública ou bolsistas em rede privada com 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Que tiver menor renda familiar;
- b) Que tiver maior tempo de estudo em escola pública;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.3 Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios acima mencionados, proceder-se-á o sorteio, como 4º (quarto) critério de escolha.

6.4 O sorteio será público, em dia e hora amplamente divulgados, na presença de representantes da Secretária Municipal de Educação.

6.5 Não poderá participar do processo de seleção:

- a) candidatos não residente no Município de Palmas - TO;
- b) candidatos ingresso ou egresso de escola privada;
- c) candidatos já graduado ou que estejam cursando o ensino superior.

7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via presencial.

7.2 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

8. DO RESULTADO

8.1 A admissão dos candidatos no Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular será processada com base no critério classificatório, sucessivamente, descrito no item 6.1, alíneas "a", "b" e "c" até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

8.2 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

8.3 Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de cadastro reserva.

8.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2019, conforme formulário constante no (ANEXO II) deste edital e a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de seleção responsável pelo processo seletivo, no horário de 14h às 18h. Local: Parque Cesamar, situado a 506 Sul NS 04 Área Verde, CEP- 7701021-692.

9.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

9.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

9.6 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas, (www.palmas.to.gov.br) conforme cronograma.

9.9 A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, será divulgada no dia 02 de julho de 2019 no endereço (www.palmas.to.gov.br).

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste PSS será de 01(um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública com base na sua necessidade, conveniência e oportunidade.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) e assinatura do termo de responsabilidade no dia 02 de agosto de 2019, no local e horário a ser estabelecido pela comissão.

11.2 Os candidatos menores de idade, deverão apresentar além dos documentos solicitados no edital, os documentos dos pais ou responsáveis.

11.3 O candidato que não efetuar a matrícula (ANEXO III), não assinar o Termo de Responsabilidade e deixar de apresentar justificativa plausível ou atestado médico dentro dos prazos estabelecido neste Edital, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (cadastro reserva).

11.4 A lista do cadastro reserva será divulgada conforme cronograma estabelecido neste edital e as respectivas matrículas ocorrerão nas datas e horários divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.5 Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, terão início no dia 05 de agosto de 2019.

12.2 Todo aluno do Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular deve observar as regras de frequência e conduta, assim como as normas

regulamentares estabelecidas no Termo de Responsabilidade pela Instituição de ensino contratada, sob pena de desligamento automático do programa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br)

13.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

13.4 As cópias que compuserem a documentação entregues à Comissão do Processo Seletivo não serão devolvidas.

13.5 O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2019.

13.7 A Fundação Municipal da Juventude se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

13.8 A Comissão Examinadora reserva-se o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, publicando previamente no Diário Oficial do Município as informações correspondentes.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída por ato da Presidente Interina da Fundação Municipal da Juventude.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 05/2019

Nome: _____
E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Telefones residencial: _____ Celular: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (CÓPIA)

- () Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
() Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
() Declaração da Escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.
() Comprovante de endereço.
() RG () CPF () reservista.
() Último comprovante de renda familiar.
() Comprovante de participação em programas sociais.
() Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade instituição de ensino privada. Se for o caso.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO - VIA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, conforme Edital Nº 05/2019.

Palmas -TO, ____ de ____ de 2019.

ANEXO II

FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 05/2019

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, _____ RG Nº: _____, candidato: (a) no processo seletivo para o Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III FICHA DE MATRÍCULA – EDITAL Nº 05/2019

FICHA DE MATRÍCULA		
CURSO:		
ALUNO:	FOTO 3x4	
DATA DE NASCIMENTO:	ATUAL	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Nº:	COMPL:	CEP:
MUNICÍPIO:	UF:	
BAIRRO:		
TELEFONE: ()	CELULAR: ()	
E-MAIL (pessoal):		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.		
Palmas-TO, ____ de ____ de 2019.		
Assinatura do Aluno(a)		

DOCUMENTOS ANEXADOS:	SIM ()	NÃO ()
() TERMO DE RESPONSABILIDADE		
() 1 FOTO 3x4 ATUAL		
COMPROVANTE DE MATRÍCULA- VIA DO (A) CANDIDATO(A)		
NOME: _____		
Nº DEMATRÍCULA: _____		
Recebemos a ficha de matrícula e os documentos comprobatórios para participação no Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, conforme Edital Nº 05/2019.		
Palmas-TO, ____ de ____ de 2019.		

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 028/2018 – ATA 028/2018 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGETUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Eletrônico nº 028/2018
Ata de Registro de Preços nº 028/2018
Validade da Ata: até o dia 30/10/2019
Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR
Processo de Adesão: 2019036396

EMPRESA: JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME							CNPJ: 09.597.053/0001-06	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde M²	DIARIAS	Valor unitário	Valor total	
Grupo 1	01	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos), composto por divisórias em painéis de TS (fórmica dupla face), painéis mistos de TS/vidro e painéis de vidro, sistema de portas em TS/Vidro com chave, com estrutura em Octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), com base de 0,10 m de altura, com 2,70m de altura; testeira para identificação, com 0,50 m de altura, em painel de TS, em toda a extensão frontal e lateral dos estandes; testeiras com marquise, teto pergolado com travessas de alumínio e placas de eucalpac na cor branca, climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo dois anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente, iluminação através de calha com lâmpadas fluorescentes de 40w e arandelas com lâmpadas de 100w - 01(uma) a cada 3,00m², 01(uma) tomada de 220v a cada 9,00m², pontos hidráulicos, com divisões (sala vip, sala de reunião, área de atendimento e circulação, copa, depósito, prateleiras), ou sem divisões (salas de reuniões e auditórios), equipamentos de segurança/incêndio, compatível com o ambiente. Os estandes poderão ser montados em ilhas ou individuais, como também em tamanhos e em locais variados.	m²xdiária	1.000	5	23,54	117.700,00	
	5	VINILICO COM ESTRUTURAS EM GROUND: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	m²xdiária	1.600	5	9,07	72.560,00	

VALOR TOTAL - GRUPO 1							190.260,00	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde M²	DIARIAS	Valor unitário	Valor total	
Grupo 2	7	TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados (12X12m; 10X10m; 08X08m; 06X06m e 04X04m), para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza, com cobertura em lona venéfica na cor branca, confeccionada em poliéster 600, impermeabilizante, anti-chamas, com protetor triangular no cume para aversão de ar quente.	m²xdiária	5.000	5	1,63	40.750,00	
	8	FECHAMENTOS PARA TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de fechamentos em lona vinílica na cor branca e ou transparente, confeccionada em poliéster 600 impermeabilizante anti-chamas, para laterais de tendas de tamanhos variados.	m²xdiária	1.000	5	0,39	1.950,00	
	9	CALHAS PARA TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de calhas para proteção de chuvas, na junção de tendas, em ambientes cobertos com várias tendas de tamanhos variados.	m²xdiária	1.000	5	0,79	3.950,00	
VALOR TOTAL - GRUPO 2							46.650,00	
Empresa: PREMIER EVENTOS LTDA							CNPJ: 03.118.191/0001-89	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde M²	DIARIAS	Valor unitário	Valor total	
GRUPO 3	10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL: Locação, montagem, manutenção e operacionalização de um Sistema completo de rádio, mesas de som, amplificador para distribuição de som que comporte toda a área do evento (interna e externa), com cerca de 400.000m², com sistemas e quantidade de caixas de som acústicas e cabeamento necessário suficientes para atender toda a área, com a altura do som compatível com o ambiente, incluindo uma equipe de apoio, composta por no mínimo 01 (um) operador, 01 (um) locutor e 01 (um) auxiliar de apoio, constituídos por profissionais capacitados, com experiência comprovada para operacionalização de sistema de sonorização diariamente, impreterível das (08:00 às 19:00 horas) sem interrupção para almoço, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2019, previsto para o período de 07 a 11 de maio de 2019, no Centro Agrotecnológico de Palmas – TO, devendo o sistema estar instalado e pronto para funcionar 01 (um) dia antes do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, os custos e documentação com licença de operacionalização, bem como obrigações referentes a direitos autorais e demais obrigações pertinentes, materiais de instalação como: fios, cabeamentos, conexões e demais acessórios necessários para instalação, equipamentos, profissionais de trabalho e segurança, EPI's, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas. A operacionalização deverá obedecer a programação e cronogramas de atividades estabelecidos pela Organização do evento.	Serviço	1	5	3.000,00	15.000,00	

34	balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	un x diária	200	5	22,55	22.550,00
35	BALÇÃO VITRINADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	un x diária	120	5	39,75	23.850,00
37	MESA PARA ATENDIMENTO: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	un x diária	80	5	60,89	24.356,00
38	MESA REDONDA: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 1,20m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	un x diária	80	5	98,87	39.548,00
39	MESA DE CENTRO: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	un x diária	10	5	82,45	4.122,50
41	MESA RETANGULAR Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	un x diária	10	5	79,86	3.993,00
42	POLTRONAS DE 1 LUGAR: Locação com distribuição e manutenção de 01 poltronas com couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	un x diária	50	5	60,00	15.000,00
44	POLTRONAS DE 3 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura	un x diária	12	5	108,94	6.536,40
47	CADEIRA COM ENCOSTO PARA BRAÇO Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, alchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	un x diária	250	5	12,76	15.950,00

54	FREEZER: Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	un x diária	12	5	224,50	13.470,00
56	BEBEDOUROS DE COLUNA: Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	un x diária	30	5	79,38	11.907,00
57	Fôrro de Tecido Tensionado Locação com instalação e manutenção de fôrro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon	m² x diária	500	5	14,80	37.000,00
Empresa: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTANGENS EIRELI - EPP						CNPJ: 26.797.730/0001-59
30	ARQUIBANCADAS PARA ÁREA DE PALESTRAS Locação com montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas modular, com 03 (três) lances de assentos, montada a 0,50m do nível do solo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; com parapeito e corrimãos no mínimo de 1,20m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 0,15m; com assentos confeccionados em tábuas e chapas dobradas com reforços de seguranças de 0,20m e grampo de segurança prendendo as tábuas.	m linear x diária	100	5	44,67	22.335,00
VALOR TOTAL - ITENS						305.452,10
VALOR TOTAL GERAL						572.961,10

Euzimar Pereira de Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo - AGTUR



#VamosSeparar